



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO CONSU Nº 39 / 2024 - CONSU (11.11)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Juiz de Fora-MG, 23 de Agosto de 2024

CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO DE 22-08-2024.

Aprova o Relatório Anual do Plano de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), 2023-2024.

O Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Presidencial de 20-04-2021, publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 74, de 22-04-2021, Seção 2, página 1, e,

Considerando a documentação acostada nos autos do Processo Administrativo 23223.001724/2024-37 e,

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior deste Instituto Federal, realizada em 22-08-2024.

R E S O L V E:

Art. 1º **APROVAR** o Relatório Anual do Plano de Adequação à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), 2023-2024.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor, surtindo seus efeitos, em **02 de setembro de 2024**.

(Assinado digitalmente em 23/08/2024 09:44)

ANDRE DINIZ DE OLIVEIRA

REITOR

Matricula: 1532244

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifsudestemg.edu.br/documentos/> informando seu número: 39, ano: 2024, tipo: RESOLUÇÃO CONSU, data de emissão: 23/08/2024 e o código de verificação: e4b7adb09c



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

RELATÓRIO ANUAL DO PLANO DE ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

2024

COMITÊ GESTOR DE
PROTEÇÃO DE DADOS DO
IF SUDESTE MG



INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais

André Diniz de Oliveira
Reitor do IF Sudeste MG

Wilker Rodrigues de Almeida
Pró-Reitor de Ensino

Maurício Henriques Louzada Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

Rosana Machado de Souza
Pró-Reitora de Extensão

Raquel Fernandes
Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Alice Aleixo Fonseca
Pró-Reitora de Administração

Kelly Cristina Maia Silva
Diretora de Gestão de Pessoas

Comitê Gestor de Proteção de Dados do IF Sudeste MG

Cristina Thielmann Martins

Diogo Pereira Matos

Elisa Franco

Jacqueline Castro de Oliveira

Jose Fernando da Silva

Maria Luiza Firmiano Teixeira

Paulo Alves dos Santos Filho

Pollyana Esteves dos Reis Moreira (Presidente)

Sumário

Introdução.....	01
1- Ações Desenvolvidas.....	02
1.1 Mapeamento de Dados Pessoais.....	03
1.2 Ações de Segurança da Informação.....	05
1.3 Conformidade da LGPD nos Contratos Firmados.....	06
1.4 Avaliar e monitorar as políticas e práticas em consonância com a LGPD.....	07
1.5 Ações de Capacitação.....	09
1.6 Fatores Relevantes que impactaram o Trabalho	11
1.7 Considerações Finais.....	12
1.8 Evolução do IF Sudeste MG.....	13

Introdução

O No ano de 2023, o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - IF Sudeste MG, continuou sua atuação dedicada à implementação e manutenção das medidas de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), seguindo o Plano de Conformidade aprovado pela Resolução COGD N° 08/2023.

Durante o ano, foram desenvolvidas diversas atividades com o objetivo de garantir a segurança e a privacidade dos dados pessoais dos usuários que se relacionam com o IF Sudeste MG. Destacam-se a revisão e continuação do mapeamento de dados, a realização de treinamentos e capacitações para servidores e colaboradores, e a implementação de medidas de segurança da informação, conforme previsto no Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), instituído pela PORTARIA SGD/MGI N° 852, de 28 de março de 2023. Esse programa implementa ações de Privacidade e Segurança da Informação no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, visando garantir a conformidade com a LGPD e fortalecer a proteção dos dados pessoais.

Além disso, o IF Sudeste MG manteve seu compromisso com a transparência e a prestação de contas, disponibilizando informações sobre seus processos e atividades de adequação por meio de registro no Processo Administrativo e no portal institucional em (<https://www.ifsudestemg.edu.br/acessoainformacao/protecao-de-dados-pessoais-no-if-sudeste-mg>).

A seguir, são descritas as atividades realizadas pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais ao longo de 2023, em conformidade com o cronograma estabelecido no Plano de Conformidade. É relevante ressaltar que o plano prevê a continuidade das ações para o ano de 2024.



1- Ações Desenvolvidas

Abaixo, a Figura 01, que sintetiza o atendimento das ações do Plano de Adequação

Cumprimento do Plano de Conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais 2022-2023



Etapa I

Estabelecer o Programa de Conscientização	Atuar nas demandas urgentes	Gerar matriz de responsabilidade	Avaliar o nível de maturidade em relação à LGPD
---	-----------------------------	----------------------------------	---

Etapa II

Construção do Inventário de Dados	Revisão do Mapeamento de Dados		
-----------------------------------	--------------------------------	--	--

-
- ATENDIDO
 - EM ATENDIMENTO
 - NÃO ATENDIDO
-

Etapa III

Elaborar matriz de risco	Preencher RIPD	Elaborar Plano de Respostas a Incidente	Processo interno de registro de incidentes
--------------------------	----------------	---	--

Etapa IV

Avaliar procedimentos e documentos dos setores	Avaliar e adequar a conformidade dos contatos firmados	Implantar procedimentos de auditoria e monitoramento	Incentivar a cultura de <i>privacy by design</i>
--	--	--	--

Figura 01: Etapas de cumprimento do Plano de Conformidade à LGPD 2023-2024.

1.1 - MAPEAMENTO DE DADOS PESSOAIS

O processo de revisão do mapeamento de dados pessoais iniciado junto à Coordenação de Assistência Estudantil da Diretoria e Apoio ao Discente, seguiu as diretrizes estabelecidas no plano de adequação à LGPD. Essa revisão foi conduzida com base nas etapas e procedimentos previamente definidos, visando garantir a eficácia e a conformidade contínua com a legislação de proteção de dados.

- **Planejamento da revisão:** Antes de iniciar a revisão, foi definido os objetivos específicos da revisão, a identificação dos responsáveis pela execução, a alocação dos recursos necessários.
- **Identificação e análise dos dados pessoais:** Durante a revisão, foram identificados e analisados os dados pessoais tratados pela Coordenação de Assistência Estudantil. Isso incluiu a verificação da exatidão dos dados, a atualização das informações quando necessário e a avaliação da adequação dos procedimentos de tratamento de dados.
- **Atualização da documentação:** Todos os dados pessoais identificados foram documentados de forma detalhada, incluindo informações sobre sua origem, natureza, formato, localização, acesso e compartilhamento. A documentação foi atualizada para refletir com precisão os dados pessoais tratados pela Coordenação.
- **Avaliação de riscos:** Com os dados obtidos do mapeamento será realizada a avaliação de riscos, com o objetivo de identificar possíveis vulnerabilidades e ameaças à segurança e privacidade dos dados pessoais.

1.1 - MAPEAMENTO DE DADOS PESSOAIS

- Implementação de medidas de segurança: No mapeamento de dados do setor, foram implementadas medidas de segurança adicionais, para mitigar os riscos identificados e proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas ou danos. Outras medidas serão verificadas após a finalização do Relatório de Impacto a Proteção de Dados Pessoais (RIPD).

Essa revisão é essencial para assegurar que o tratamento de dados pessoais realizado pelo setor de assistência estudantil do IF Sudeste MG esteja em conformidade com as diretrizes estabelecidas pela LGPD e reflita as melhores práticas de proteção de dados.

Cumprе destacar que o mapeamento será continuado de acordo com o cronograma estabelecido no plano de adequação, garantindo a atualização constante das práticas de proteção de dados e a conformidade contínua com a LGPD.



1.2 - AÇÕES DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Elaboração do Plano de Respostas a Incidentes / Implantação do processo interno para o registro de incidentes de segurança da informação que envolvem violação de dados pessoais:

Essa ação está sendo desenvolvida em conjunto com a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos (ETIR) do IF Sudeste MG. No entanto, devido às demandas prioritárias do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI), a Elaboração do Plano de Respostas a Incidentes, prevista no plano de conformidade, teve seu cronograma alterado. O PPSI exigiu uma atenção especial para garantir a conformidade com a LGPD e a implementação de medidas de segurança da informação, o que levou à necessidade de reorganizar as prioridades e alocar recursos de forma mais estratégica.

Ressalta-se que a ação de Implantação do processo interno para o registro de incidentes de segurança da informação, que envolvem violação de dados pessoais, foi cumprida, tendo como resultado a emissão da Resolução do Conselho de Governança Digital (Res. COGD) N°33/2023 que dispõe sobre a inclusão do Tratamento e Resposta a Incidentes Cibernéticos no Catálogo de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação deste Instituto.

1.3 - CONFORMIDADE DA LGPD NOS CONTRATOS FIRMADOS

Em 2023, o IF Sudeste MG continuou a implementar as orientações e cláusulas contratuais em conformidade com a LGPD, estabelecidas em parceria com a Procuradoria Federal. A aplicação das cláusulas específicas nos contratos foi observada criteriosamente, garantindo a conformidade com a legislação de proteção de dados pessoais.

O Comitê Gestor de Proteção de Dados, continuou monitorando e verificando a adequação dos contratos firmados pela instituição. A análise cuidadosa dos processos resultou na inserção de cláusulas específicas nos acordos em que o IF Sudeste MG figura como controlador, buscando promover o cumprimento com a LGPD. Além disso, foram estabelecidas condições contratuais mais detalhadas para os casos em que o contratado é um operador de dados.

Destaca-se que as orientações da Advocacia Geral da União (AGU), expressas no Parecer nº 00004/2022/CNMLC/CGU/AGU, foram devidamente encaminhadas aos setores responsáveis. Tais diretrizes estão sendo aplicadas na elaboração dos modelos de licitação e contratos, levando em consideração os questionamentos formulados pelas áreas técnicas pertinentes. É importante ressaltar que essa orientação desempenhou um papel significativo na adaptação dos contratos institucionais à LGPD, contribuindo para assegurar a conformidade com as exigências legais de proteção de dados.

1.4 - AVALIAR E MONITORAR AS POLÍTICAS E PRÁTICAS EM CONSONÂNCIA COM A LGPD

O desenvolvimento das ações de avaliação e monitoramento das políticas e práticas em consonância com a LGPD envolveu diversas etapas e procedimentos. A seguir, são descritas como cada uma dessas políticas e normas foram abordadas:

- **Política de Backup:** A encarregada acompanhou de perto o processo de criação da minuta da política de backup, participando ativamente das discussões e contribuindo nos assuntos relacionados à privacidade e proteção de dados. A sua participação assegurou que a política fosse elaborada de acordo com as exigências da LGPD e contemplasse aspectos essenciais, como definição de intervalos de backup, métodos de armazenamento seguro e procedimentos para restauração de dados. A Política de Backup foi aprovada pela Resolução do Conselho de Governança Digital (Res. COGD) N° 29/2023.
- **Política do uso do portal institucional:** A encarregada acompanhou de perto o processo de criação da minuta da política, analisando principalmente as regras e responsabilidades dos usuários ao acessar e utilizar o portal institucional. Foram identificados pontos que precisavam ser ajustados para garantir a proteção adequada dos dados pessoais dos usuários, conforme exigido pela LGPD, que ainda será submetida à aprovação no Conselho de Governança Digital.



1.4 - AVALIAR E MONITORAR AS POLÍTICAS E PRÁTICAS EM CONSONÂNCIA COM A LGPD

- Normas sobre a ETIR: As normas que regem a Equipe de Tratamento e Resposta a Incidentes foram criadas para garantir uma resposta eficaz a incidentes de segurança da informação que envolvam dados pessoais. Foram estabelecidas as responsabilidades e os papéis de atuação da ETIR. As normas foram aprovadas pela Resolução do Conselho de Governança Digital (Res. COGD) N°14/2023.
- Orientação Técnica para Uso das Tecnologias Internas do IF Sudeste MG: Foi elaborada orientações técnicas detalhadas sobre o uso seguro das tecnologias internas da instituição, considerando os requisitos da LGPD. Isso incluiu a definição de práticas recomendadas para o uso de sistemas e ferramentas internas, visando garantir a proteção dos dados pessoais dos usuários.

Essas ações foram essenciais para garantir que as políticas e práticas do IF Sudeste MG estivessem em conformidade com a LGPD, garantindo a proteção adequada dos dados pessoais dos usuários e o cumprimento da legislação vigente.



1.5 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

➤➤➤ No ano de 2023, o IF Sudeste MG implementou diversas ações de capacitação em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), visando conscientizar os servidores e a comunidade externa sobre a importância da proteção de dados pessoais e capacitá-los em como lidar com os dados pessoais. Essas ações objetivaram garantir o cumprimento da legislação e promover uma cultura organizacional (inclusive além do próprio IF Sudeste MG) voltada para a privacidade e segurança da informação. Dentre as ações realizadas, destacam-se:

- Shots de LGPD: Mensagens educativas, abordando diferentes aspectos da LGPD, foram enviadas aos servidores, por meio de correio eletrônico (e-mail). Com o objetivo de tornar o conteúdo mais acessível e interessante, as mensagens foram apresentadas de maneira descontraída.
- Gravação de vídeos educativos: Foram produzidos vídeos educativos com o objetivo de explicar os conceitos fundamentais da LGPD, demonstrar sua aplicação prática e ressaltar a importância da proteção de dados pessoais. Atualmente, esses vídeos estão em processo de edição e serão disponibilizados em breve para os servidores e a comunidade externa do IF Sudeste MG.
- Artigo no livro do Encontro do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC): O artigo intitulado “A importância da segurança da informação para o acesso futuro: as previsões da LAI e LGPD” de autoria da Encarregada de Dados Pessoais e Autoridade de Monitoramento da LAI deste Instituto Federal foi publicado no livro “Encontro dos Serviços de Informações aos Cidadãos (SICs) das Instituições Públicas de Ensino Superior e Pesquisa do Brasil: 10 Anos de História” lançado no X Encontro do SIC, que ocorreu em novembro de 2023, na Unicamp, Campinas - SP. O livro está disponível em: <https://publicacoes.even3.com.br/book/encontro-dos-servicos-de-informacoes-aos-cidadaos-sics-das-instituicoes-publicas-de-ensino-superior-e-pesquisa-do-brasil-10-anos-de-historia-3074135>

1.5 - AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

- Encontro dos Encarregados: O IF Sudeste MG também participou da organização do 2º Encontro dos Encarregados das Instituições de Ensino Superior, realizado em setembro de 2023 no Instituto Federal de Brasília. O evento teve como objetivo promover a troca de experiências e boas práticas relacionadas à implementação da LGPD pelas instituições de ensino. Maiores informações podem ser obtidas pelo link: <https://www.even3.com.br/2-encontro-dos-encarregados-de-dados-pessoais/>
- Curso de LGPD em parceria com a Rede Federal: O IF Sudeste MG ofereceu um curso sobre a LGPD em parceria com a Rede Federal. Esse curso teve como objetivo capacitar os servidores do IF Sudeste MG e de outras instituições da rede, abordando os aspectos teóricos e práticos da LGPD, bem como estratégias de adequação à legislação. A seguir é demonstrado o alcance do curso.



130 Inscritos



106 participantes dos IFs + CEFET
14 participantes de Universidades
14 participantes da Capes



25 Entidades da Rede



77 certificados

1.6 - FATORES RELEVANTES QUE IMPACTARAM O TRABALHO

Em 2023, o trabalho do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais do IF Sudeste MG foi impactado por dois fatores relevantes: a implementação do Programa de Privacidade e Segurança da Informação (PPSI) e a não dedicação exclusiva da encarregada de dados pessoais.

A implementação do PPSI representou um desafio significativo, exigindo tempo e esforço consideráveis para sua execução e manutenção. As ações definidas no programa demandaram a necessidade de revisões e estabelecimento de novas prioridades em relação àquelas pré-estabelecidas no Plano de Conformidade.

O trabalho desenvolvido pelo Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais foi, também, impactado pela não dedicação exclusiva de seus membros, em especial da encarregada de dados pessoais e presidente deste comitê, que exerce, cotidianamente, outras funções na instituição, o que impactou na eficiência e na eficácia das ações realizadas. Entende-se, portanto, que a possibilidade, da (o) servidor (a) encarregada (a) de dados pessoais, dedicar mais tempo, exclusivamente às ações de adequação da LGPD, poderá contribuir para a melhoria da qualidade do serviço e o aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas, facilitando, deste modo, a consecução dos objetivos estabelecidos no plano de adequação 2023-2024.

Por fim, é fundamental, para o futuro, é fundamental buscar soluções que permitam a otimização dos recursos humanos e/ou orçamentários disponíveis e aprimorem a gestão do tempo, visando às melhorias contínuas na proteção de dados pessoais.

1.8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos desafios enfrentados em 2023, o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais do IF Sudeste MG considera essencial continuar a implementação e aprimoramento do Programa de Privacidade e Segurança da Informação, garantindo que as ações estejam alinhadas com o Plano de Adequação à LGPD da instituição. Sendo assim, será feita a revisão, no segundo semestre de 2024, do plano de adequação.

Para fortalecer suas atividades, o Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais do IF Sudeste MG:

- a) Dará continuidade ao processo de mapeamento de dados e à elaboração de relatórios de impacto, garantindo a conformidade com a LGPD e a implementação de medidas de segurança da informação adequadas.
- b) Intensificará as ações de conscientização, envolvendo colaboradores, estudantes e demais partes interessadas.

Por fim, o Comitê reforça seu compromisso contínuo com a proteção de dados pessoais, adotando medidas para garantir a conformidade com a LGPD e fomentando uma cultura de privacidade e proteção da informação.



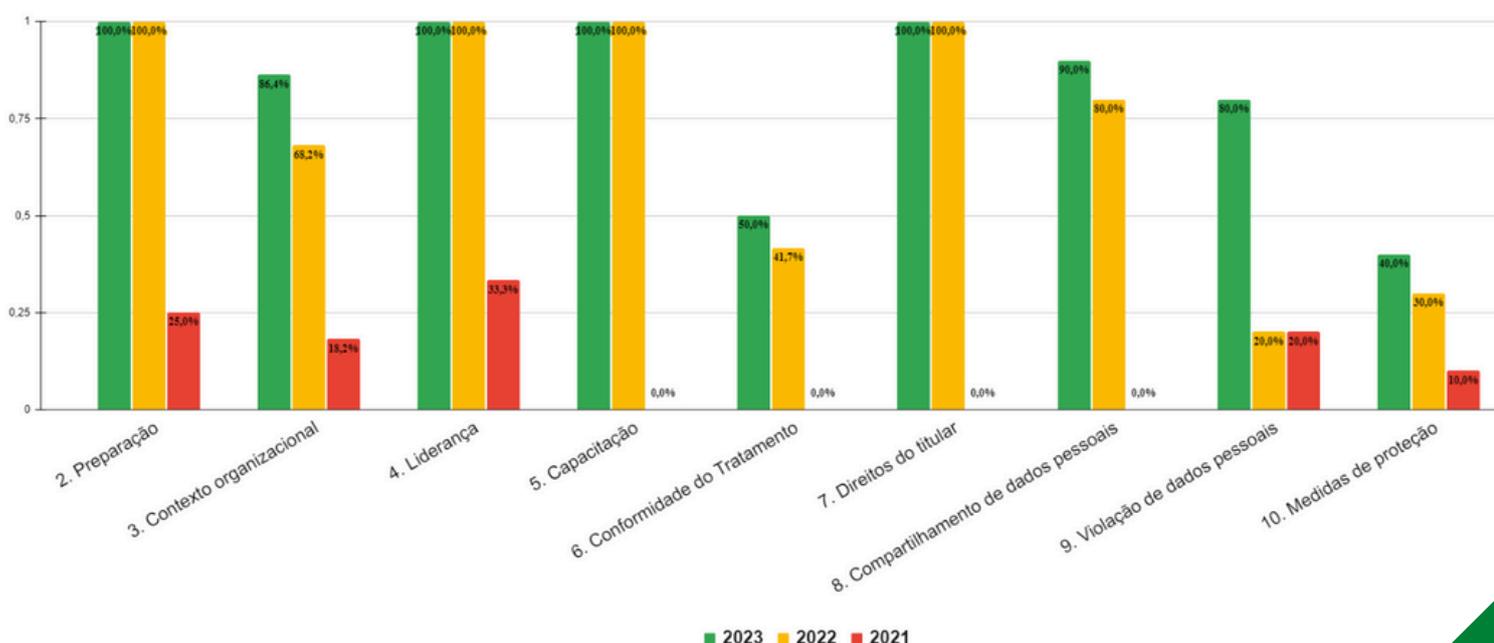
1.8 - EVOLUÇÃO DO IF SUDESTE MG

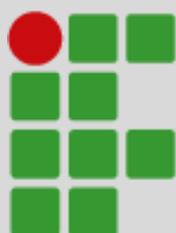
O Tribunal de Contas da União (TCU) realizou a auditoria Fiscalis 232/2020; TC 039.606/2020-1, com o objetivo de avaliar a adequação das organizações públicas federais à Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

O relatório geral foi publicado por meio do Acórdão 1384/2022-TCU do Plenário, sendo que os resultados referentes ao IF Sudeste MG foram comunicados por meio do ofício 0204/2022-TCU/Sefti.

Desse modo em atendimento ao Tribunal de Contas da União, apresentamos os dados da avaliação do IF Sudeste MG entre os anos de 2020/2021, bem como a evolução da instituição em relação aos questionamentos registrados na Auditoria acima mencionada

Evolução do IF Sudeste MG - LGPD
(DIAGNÓSTICO TCU)





INSTITUTO FEDERAL
Sudeste de Minas Gerais